



DECRETO N. 037, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro (sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 07 de setembro (quinta-feira), é Feriado Nacional – Independência do Brasil.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 08 de setembro de 2023 (Sexta-Feira).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 04 dias de setembro de 2023.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal